



FOLHA DE INFORMAÇÃO

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e de outros profissionais de nível técnico e superior, em caráter complementar, visando à continuidade da prestação de serviço de saúde das Policlínicas e Centros de Especialidade de Saúde no município de Camaçari.

INTERESSADO: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH.

PERGUNTA 01:

O edital traz às fls. 30, item 17, uma planilha denominada “Tabela de Proposta de Preço”, a qual contém seguintes informações: item, produto, quantidade, periodicidade, valor, unidade de medida e total. Também traz a descrição dos serviços a serem contratados e a carga horária semanal dos profissionais daquela categoria.

Questionamento: O item “quantidade” se refere ao quantitativo de plantões ou ao de profissionais a serem contratados?

Caso seja referente à quantidade de plantões, o quantitativo previsto na referida tabela corresponde à quantidade de plantões semanais ou mensais?

PERGUNTA 02:

O Termo de referência traz a lista de unidades onde os serviços serão prestados, porém não informa a quantidade de profissionais que serão lotados em cada unidade.

Questionamento: A distribuição dos profissionais nas unidades será feita quando da contratação?

PERGUNTA 03:

No anexo “Planilha de custos e formação de preços” consta o item “Regime de Tributação”. Nesse item há 03 (três) opções de regime de tributação para que o concorrente assinale aquele no qual se enquadra, sendo elas: Lucro real, lucro presumido e simples nacional.

Questionamento: No caso de instituições sem fins lucrativos, que não se enquadram em nenhum dos regimes mencionados, como estas devem proceder?

PERGUNTA 04:

Também na “Planilha de custos e formação de preços”, mais especificamente no Módulo VI (Despesas Excepcionais) consta o item “Serviço de Ronda”.

Questionamento: A despesa denominada “Serviço de Ronda” seria referente à contratação de um profissional destinado a acompanhar, fiscalizar e coordenar a execução dos serviços?

Em resposta ao questionamento de empresa interessada em participar da licitação acima mencionada, e com fundamento na resposta expedida pela Secretaria solicitante, informamos:

RESPOSTA 01:

O item “quantidade” se refere ao número de profissionais a serem contratados.

RESPOSTA 02:

A distribuição de profissionais no que tange o quantitativo e categorias por unidade de lotação se dará quando da contratação.

RESPOSTA 03:

As instituições sem fins lucrativos podem apresentar declaração substitutiva informando o regime de tributação que não consta das opções da planilha.

RESPOSTA 04:

A planilha apresentada no Módulo VI é genérica, desta maneira, o item “Serviço de Ronda” não se aplica para este objeto.

Camaçari, 12 de fevereiro de 2021.

***Monique de Jesus Fonseca Senra
Pregoeira da Compel***